



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 3.926, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17/03/64, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.10.303.0015.2065.3.3.90.30.00 ficha 702 fonte 149 R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária e respectiva fonte, abaixo descrita:

02.06.02.10.302.0016.2073.3.3.90.39.00 ficha 678 fonte 149 R\$ 160.000,00

Art. 3º - A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal